



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 84

DE 24 DE AGOSTO DE 1.994.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com alimentação, hospedagem ou moradia de profissionais da área de saúde que estiverem em serviço deste Município.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão realizadas obedecendo as formalidades legais, classificadas segundo a natureza da despesa e o vínculo institucional.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

